



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER - PROJETO DE LEI Nº 183/2019.

Autoria: ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO.

Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária nº 183/19, que denomina a Rua 03, do Bairro Jardim Alzira, de **RUA JOÃO BAPTISTA BENETASSO**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, sem embargo de entendimento adverso, “sub censura”.

E. T.: Foi informado pela Assessoria desta Casa, que em contato com os familiares explicitou-se que correto é Benetasso.

Ibitinga, 13 de agosto de 2.019.

Atenciosamente,



Ricardo Toffi Jacob
OAB/SP Nº 100.944
DIRETOR JURÍDICO

